

PORTARIA Nº 3.150/SPO, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019.

Torna Pública a Suspensão Cautelar do Certificado de Operador Aéreo - RIMA - RIO MADEIRA AEROTAXI LTDA.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.3.2.1(a)(i) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão F, aprovado pela Portaria nº 1.260, de 24 de abril de 2019, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 135 (RBAC nº 135) e na Lei nº 7.565, de 29 de dezembro de 1999, e considerando o que consta do processo nº 00058.037941/2019-51.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender cautelarmente, por solicitação da Superintendência de Ação Fiscal (SFI) da ANAC, o Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2002-07-7CLI-02-01 emitido em favor da sociedade empresária RIMA - RIO MADEIRA AEROTAXI LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DINIZ DEL BEL